



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA DE JOAÇABA**

**LEI Nº 3.529 DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.**

**“RECONHECE O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOAÇABA A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MEIO OESTE DE SANTA CATARINA – CISAM MEIO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

- Art. 1º Fica ratificado integralmente o 'PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MEIO OESTE DE SANTA CATARINA – CISAM MEIO OESTE', documento anexo, que tem como objetivo a formação de consórcio para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de coleta de esgoto com qualidade e, sobretudo, com eficiência e economia, além da cooperação mútua reforçar o poder de reivindicação junto ao Governo Estadual e Federal.
- Art. 2º Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar termos de acordos, convênios e outros instrumentos necessários à consecução dos objetivos desta Lei.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 20 de outubro de 2006.

ARMINDO HARO NETTO